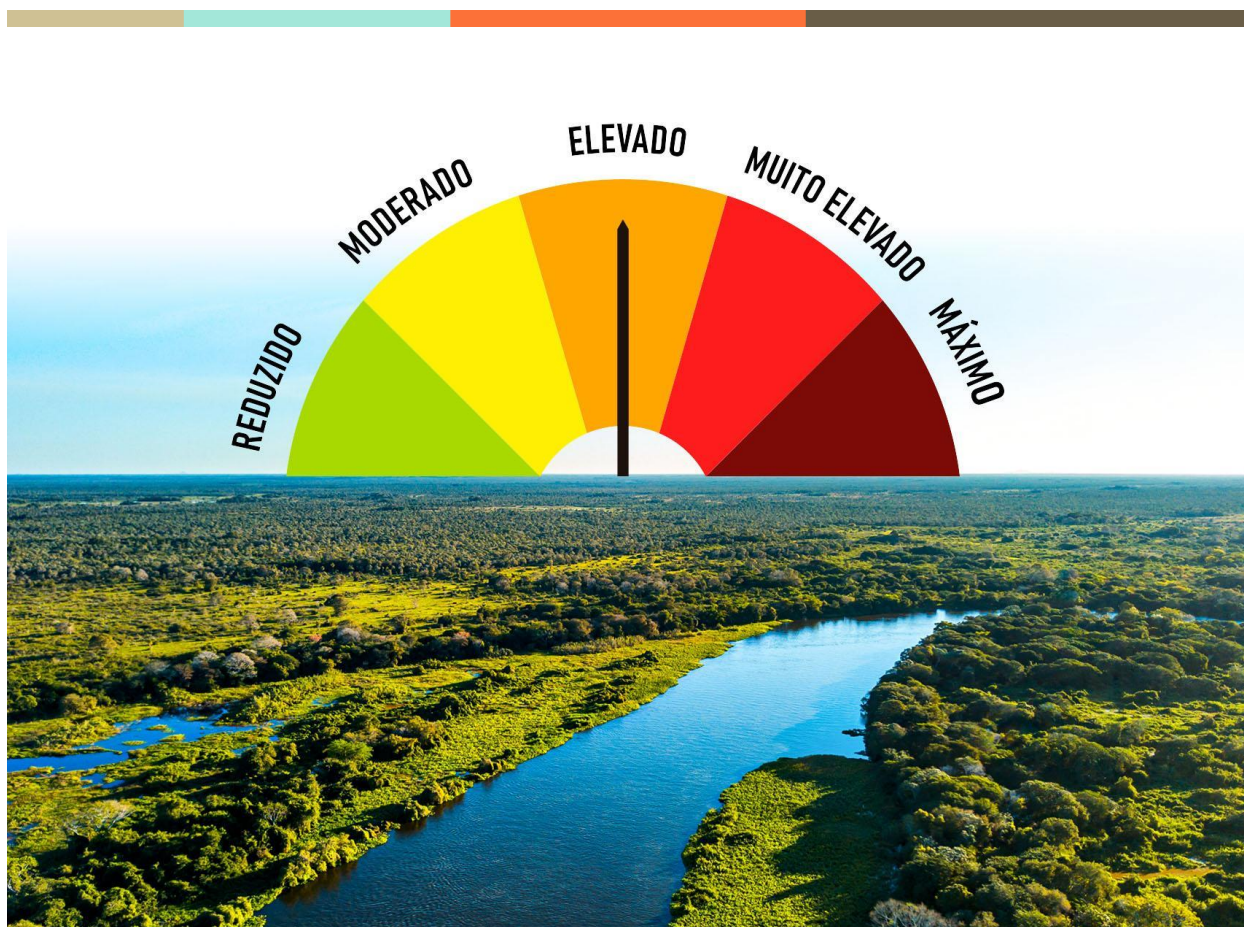




SALA DE SITUAÇÃO INTEGRADA

BOLETIM DE MONITORAMENTO Nº005

Válido para o período de 18 a 20 de setembro de 2019.



SES
Secretaria de Estado
de Saúde

CEMTEC/MS
Centro de Monitoramento
do Tempo e do Clima de MS

SEMAGRO
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul

BOLETIM DE MONITORAMENTO DA SALA DE SITUAÇÃO INTEGRADA Nº005

1. CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS E CLIMÁTICAS DE MATO GROSSO DO SUL

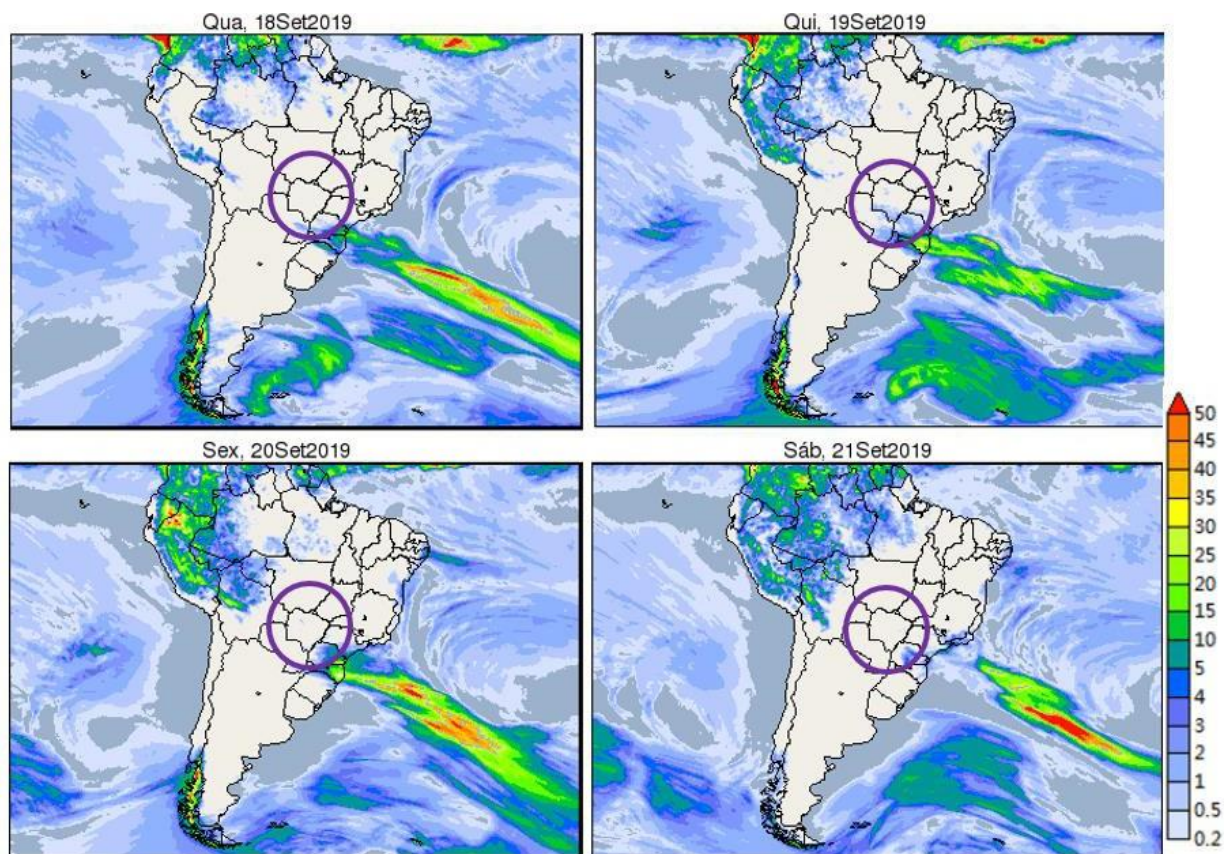
Quarta (18/09): Céu poderá ficar instável em Mato Grosso do Sul durante a quarta-feira (18.09). Nas regiões extremo oeste, sul e sudoeste do Estado a previsão é de parcialmente nublado passando a nublado com possibilidade para chuva isolada. As demais áreas, a condição é de céu claro a parcialmente nublado com névoa seca. Ligeira queda na temperatura e melhora na umidade abrangendo as regiões pantaneira, sudoeste, sul e central devido aos ventos do quadrante sul. Pela manhã, a umidade relativa do ar ficará com índice elevado em torno de 80% no Estado, porém a tarde haverá queda significativa da umidade com valor em torno de 15% considerado estado de alerta, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS). As temperaturas em Mato Grosso do Sul podem variar entre de 17 °C a 40 °C e na capital há possibilidade para ligeiro declínio na temperatura variando entre 23 °C a 37°C.

Quinta (19/09): Temperaturas voltam a subir em Mato Grosso do Sul nesta quinta-feira (19.09). A condição esperada é de céu parcialmente nublado a nublado com possibilidade de chuva em áreas isoladas nas regiões sul, oeste e sudoeste do Estado. As demais áreas seguirão com céu parcialmente nublado com névoa seca. A manhã seguirá com umidade relativa do ar em torno de 80% no Estado, entretanto a presença da massa de ar seco a tarde o valor reduz chegando a 20% considerado estado de alerta, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS). Temperaturas seguem elevadas para este dia com variação estimada entre de 18 °C a 42 °C em Mato Grosso do Sul e na capital entre 23 °C a 37 °C.

Sexta (20/09): Possibilidade de chuva isolada em Mato Grosso do Sul nesta sexta-feira (20.09). A condição esperada é de céu claro a parcialmente nublado com possibilidade de chuva isolada abrangendo todas as áreas do Estado. As demais áreas seguirão com céu parcialmente nublado com névoa seca. A manhã seguirá com umidade relativa do ar em torno de 80% no Estado, entretanto a presença da massa de ar seco a tarde o valor reduz chegando a 20% considerado estado de alerta, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS). Temperaturas seguem elevadas para este dia com variação estimada entre de 21 °C a 39 °C em Mato Grosso do Sul e na capital entre 25°C a 35 °C.

Sábado (21/09): Possibilidade de chuva isolada em Mato Grosso do Sul nesta sexta-feira (20.09). A condição esperada é de céu claro a parcialmente nublado com possibilidade de chuva isolada abrangendo todas as áreas do Estado. As demais áreas seguirão com céu parcialmente nublado com névoa seca. A manhã seguirá com umidade relativa do ar em torno de 80% no Estado, entretanto a presença da massa de ar seco a tarde o valor reduz chegando a 30% considerado estado de atenção, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS). Temperaturas seguem elevadas para este dia com variação estimada entre de 18 °C a 42 °C em Mato Grosso do Sul e na capital entre 23°C a 35 °C.

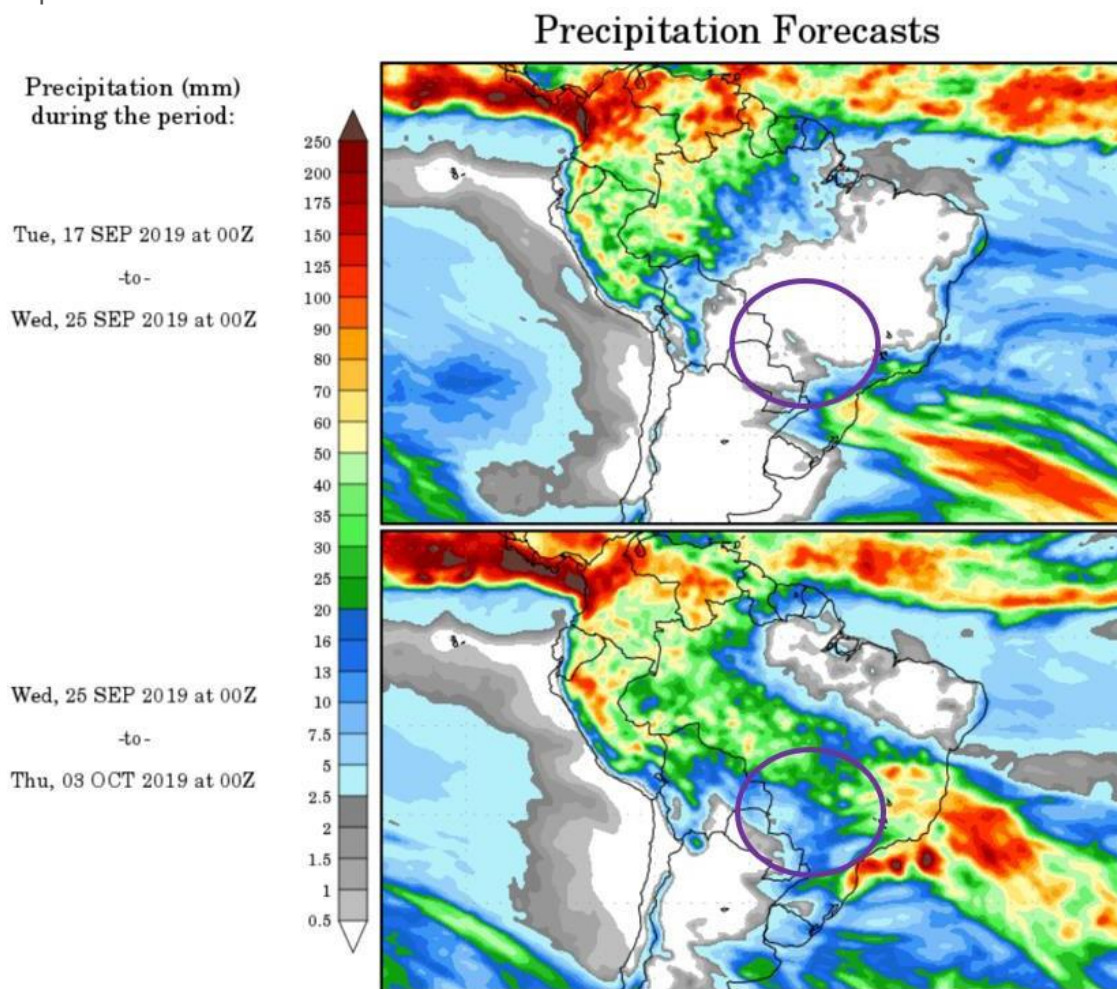
Elaboração: CEMTEC/MS-Semagro | **Fonte:** INMET



Previsão do tempo para o período de 18 a 21 de setembro de 2019.

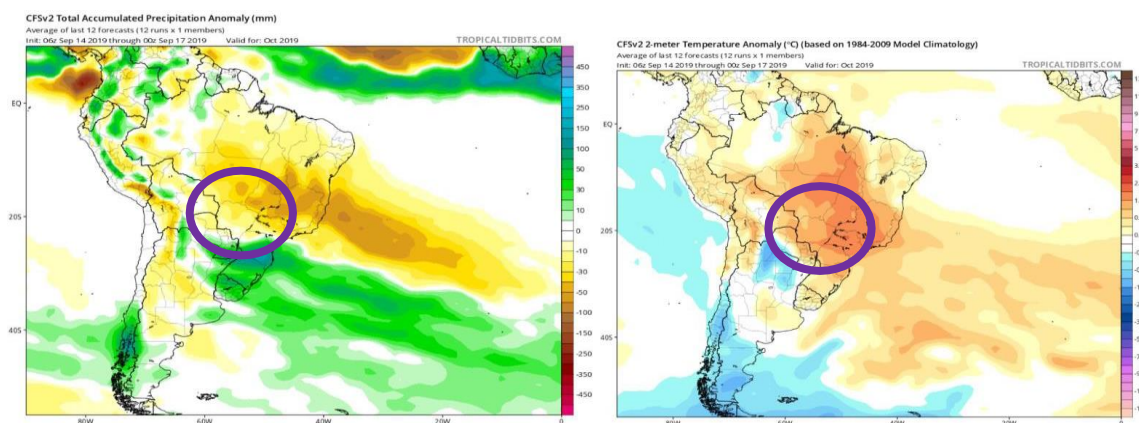
Fonte: Modelo Meteorológico GFS/NOAA.

A figura abaixo mostra a distribuição das chuvas entre os dias 17 de setembro a 03 de outubro de 2019 dividido em dois períodos. No primeiro período de 17 a 25 de setembro de 2019 é possível observar a ausência de chuva para o Estado de Mato Grosso do Sul devido ao predomínio da massa de ar seco sobre a região central do País. No segundo período entre 25 de setembro a 03 de outubro de 2019 é possível o retorno gradativo das chuvas no Estado abrangendo todas as regiões e com acumulados de até 20 milímetros no período. O modelo de previsão numérica de tempo GFS emitido pelo NOAA/EUA, mantém as condições de chuva para Mato Grosso do Sul entre os dias a partir do dia 25 de setembro de 2019 mantendo com tempo instável até 03 de outubro de 2019.



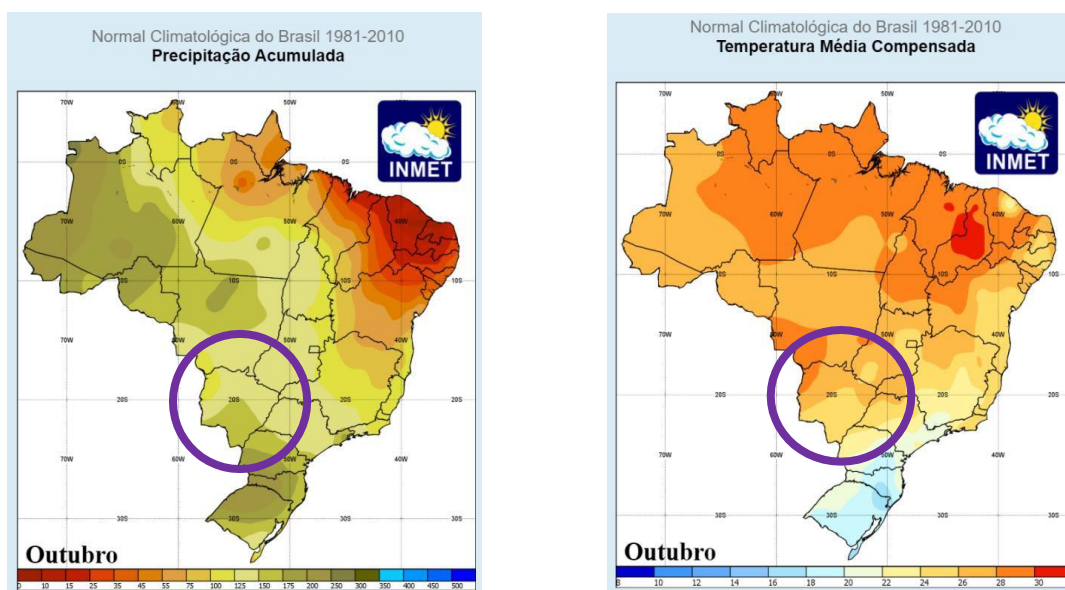
Previsão estendida de precipitação para o período de 17 de setembro a 03 de Outubro de 2019.
Fonte: NCEP/NOAA

Segundo dados do modelo numérico de previsão climática CFSv2, disponibilizado pelo NCEP/NOAA, indica anomalia negativa de precipitação (coloração amarela) e anomalia positiva de temperatura (coloração laranja) para Mato Grosso do Sul em outubro de 2019, ou seja, espera-se que outubro de 2019 seja com chuvas abaixo da média e temperaturas acima da média para o Estado. A normal climatológica de precipitação no Estado (ou o que é esperado de chuva) varia 125 a 150 milímetros e normal climatológica de temperatura variando entre 20 °C a 33 °C, com temperatura média compensada em torno de 26 °C, conforme informações do Instituto Nacional de Meteorologia.



Previsão climática de precipitação e temperatura para outubro de 2019.

Fonte: Modelo Meteorológico CFSv2/NOAA.



Normal climatológica de precipitação e temperatura média compensada em Outubro. Fonte: INMET.

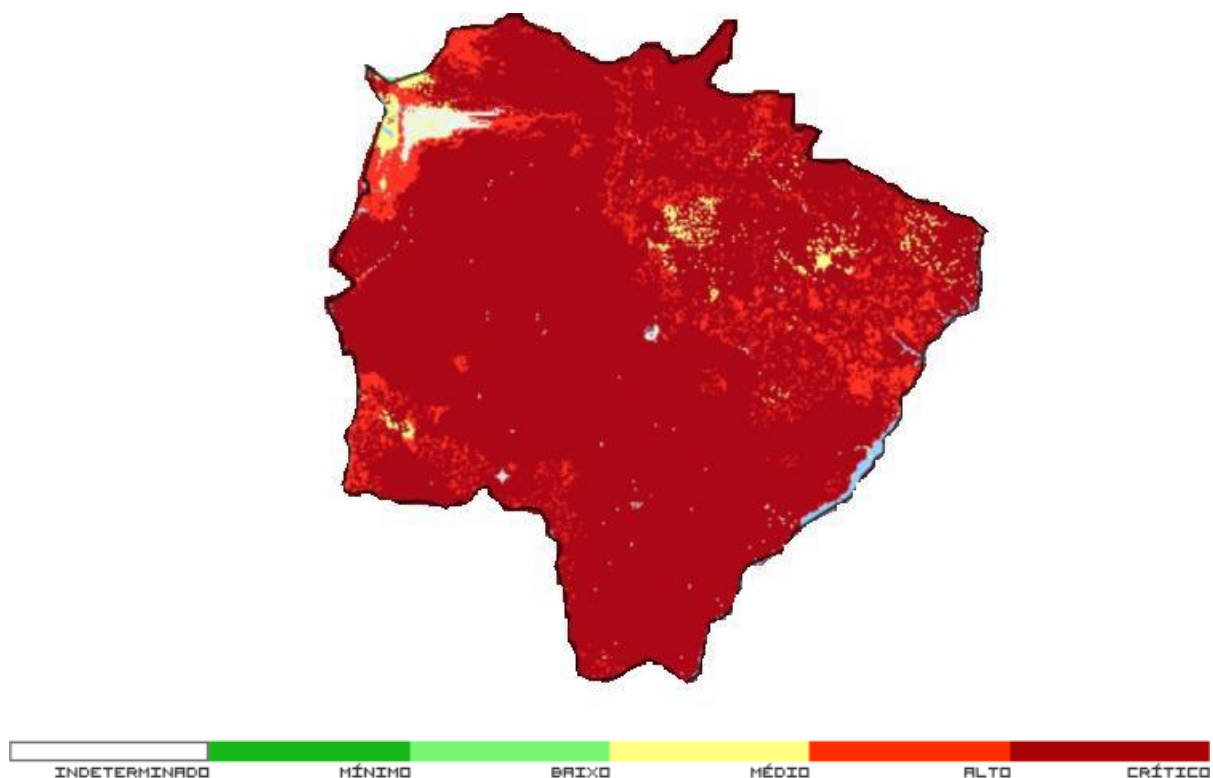
Abaixo segue a tabela de monitoramento segue o monitoramento do acumulado de chuvas referente a primeira quinzena de setembro de 2019. Com acumulados acima de 10% em relação ao esperado foi registrado nos municípios de Água Clara, Cassilândia, Chapadão do Sul, Juti, Paranaíba, Rio Brilhante, Santa Rita do Pardo e Sidrolândia. Locais que estão com estiagem prolongada, conforme dados da Estação Meteorológica do Instituto Nacional de Meteorológica: Sete Quedas, Porto Murtinho e Costa Rica.

CHUVAS ACUMULADAS (mm) EM MATO GROSSO DO SUL_ SETEMBRO/2019 - (PARCIAL_ DE 1° A 15)				
MUNICIPIOS	CHUVA	NC	%	DIA DA ÚLTIMA CHUVA (mm)
Água Clara	13,8	75	18,40	04/09/19 _0,2
Amambai	4,0	123,5	3,24	03/09/19 _0,8
Bataguassu	6,2	90,8	6,83	03/09/19 _2,0
Bela Vista	3,4	67,1	5,07	12/09/19 _3,0
Campo Grande	5,4	73,9	7,31	01/09/19 _5,4
Cassilândia	13,2	75,1	17,58	03/09/19 _0,4
Chapadão do Sul	18,6	79,1	23,51	03/09/19 _1,2
Corumbá	0,0	41,6	0,00	28/08/19 _1,0
Costa Rica	0,0	75,1	0,00	06/08/19 _18,2
Dourados	0,0	110	0,00	27/08/19 _1,8
Itaquirai	3,6	120,6	2,99	03/09/19 _0,2
Ivinhema	0,8	105,9	0,76	01/09/19 _0,8
Jardim	2,6	78,8	3,30	01/09/19 _2,6
Juti	12,4	120,2	10,32	01/09/19 _12,4
Maracaju	3,0	105,3	2,85	02/09/19 _1,4
Miranda	0,8	57,4	1,39	01/09/19 _0,8
Nhumirim	0,0	43,9	0,00	31/08/19 _7,0
Paranaíba	22,0	55,1	39,93	03/09/19 _6,8
Ponta Porã	0,8	111	0,72	01/09/19 _0,8
Porto Murtinho	0,0	47,6	0,00	16/07/19 _7,6
Ribas do Rio Pardo	8,0	81,1	9,86	05/09/19 _0,2
Rio Brilhante	16,0	98,1	16,31	02/09/19 _1,8
Santa Rita do Pardo	11,4	90,6	12,58	01/09/19 _11,4
São Gabriel	4,2	62,4	6,73	04/09/19 _4,2
Selvíria	3,8	64,9	5,86	02/09/19 _0,4
Sete Quedas	0,0	125,7	0,00	27/06/19 _2,2
Sidrolândia	30,6	87,8	34,85	01/09/19 _30,6
Três Lagoas	12,8	61	20,98	03/09/19 _10,8
Máxima Registrada	30,6	125,7	39,93	01/09/19 _30,6
Total Acumulado	197,4	2328,6		

Fonte: Estações Meteorológicas pertencente ao INMET e Semagro.

2. RISCO DE FOGO

O Risco de Fogo (RF) tem como princípio que quanto mais dias sem chuva, maior o risco de queima da vegetação, sendo fundamental levar em conta que o RF indica quão propícia a vegetação está para ser queimada. O “RF Previstos” para alguns são calculados a partir das previsões de modelos numéricos de tempo para precipitação e temperatura e umidade do ar usando como condição de inicial o RF Observado (INPE, 2019). Abaixo segue o risco de fogo previsto para o Estado de Mato Grosso do Sul com validade até sexta-feira (20).



Fonte: INPE. Banco de Dados de queimadas. Disponível em: <http://queimadas.dgi.inpe.br/bdqueimadas>.

Acesso em: 17 de set. 2019

No mapa de risco de fogo apresentado, Mato Grosso do Sul encontra-se em risco crítico com todas as regiões sinalizadas com a coloração vermelho escuro. Abaixo segue as recomendações de acordo com a condição apresentada:

RISCO INDETERMINADO – Não foi possível determinar o risco de fogo devido à ausência de dados meteorológicos para o período.

RISCO MÍNIMO – Os fatores meteorológicos indicam risco mínimo para ocorrência de incêndios florestais no período. Momento adequado para os produtores rurais solicitarem e executar ações de queima controlada em leiras, amontoados provenientes de restos de desmatamentos e lavoura.

RISCO BAIXO – Os fatores meteorológicos indicam baixo risco para ocorrência de incêndios florestais no período. Para sua maior segurança, recomenda-se acompanhar as previsões meteorológicas mais recentes e possível alteração do nível de risco para que você possa planejar melhor suas atividades. Momento adequado para os produtores rurais solicitarem e executar ações de queima controlada com a finalidade de renovação de pastagens e uso do fogo como medida fitossanitária.

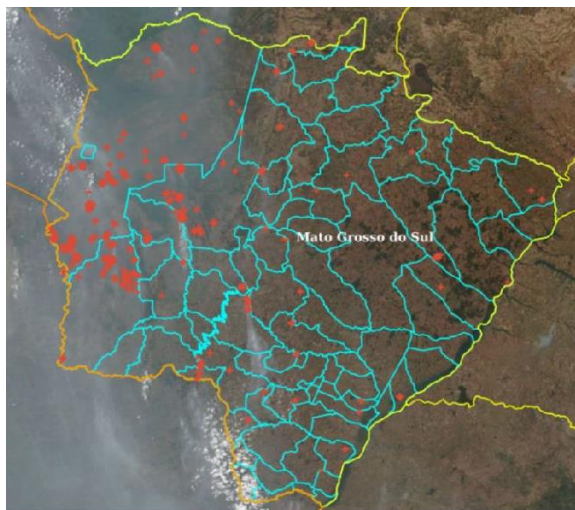
RISCO MÉDIO - Os fatores meteorológicos indicam risco médio para ocorrência de incêndios florestais no período. Acompanhe com mais frequência às atualizações da previsão do tempo, pois você poderá necessitar mudar seus planos e se proteger dos eventuais impactos decorrentes possíveis incêndios florestais. Siga as eventuais recomendações da Defesa Civil e das demais autoridades competentes. Produtores rurais devem se atentar para a construção e/ou manutenção dos aceiros em suas propriedades.

RISCO ALTO - Os fatores meteorológicos indicam risco alto para ocorrência de incêndios florestais no período. Continue atento sobre as atualizações da previsão do tempo já que o risco é alto para ocorrência de incêndios florestais que possam provocar danos à população e ao meio ambiente. Siga as recomendações da Defesa Civil e demais autoridades competentes, e esteja preparado para medidas de emergência com a maior segurança possível. Evite a prática de queimadas controladas, mesmo que autorizadas órgão ambiental competente. Produtores rurais devem estar atentos a possíveis frentes de fogo que possam atingir os limites de suas propriedades. Àqueles que possuem equipamentos e ferramentas para combate aos incêndios florestais devem deixá-los em prontidão e aptos para o uso. Caso seja possível aumentar a largura dos aceiros.

RISCO CRÍTICO - Os fatores meteorológicos indicam risco crítico para ocorrência de incêndios florestais no período. Evite a prática de queimadas controladas, mesmo que autorizadas pelo órgão ambiental competente. Produtores rurais devem estar atentos a possíveis frentes de fogo que possam atingir os limites de suas propriedades. Àqueles que possuem equipamentos e ferramentas para combate aos incêndios florestais devem deixá-los em prontidão e aptos para o uso. Caso seja possível aumentar a largura dos aceiros.

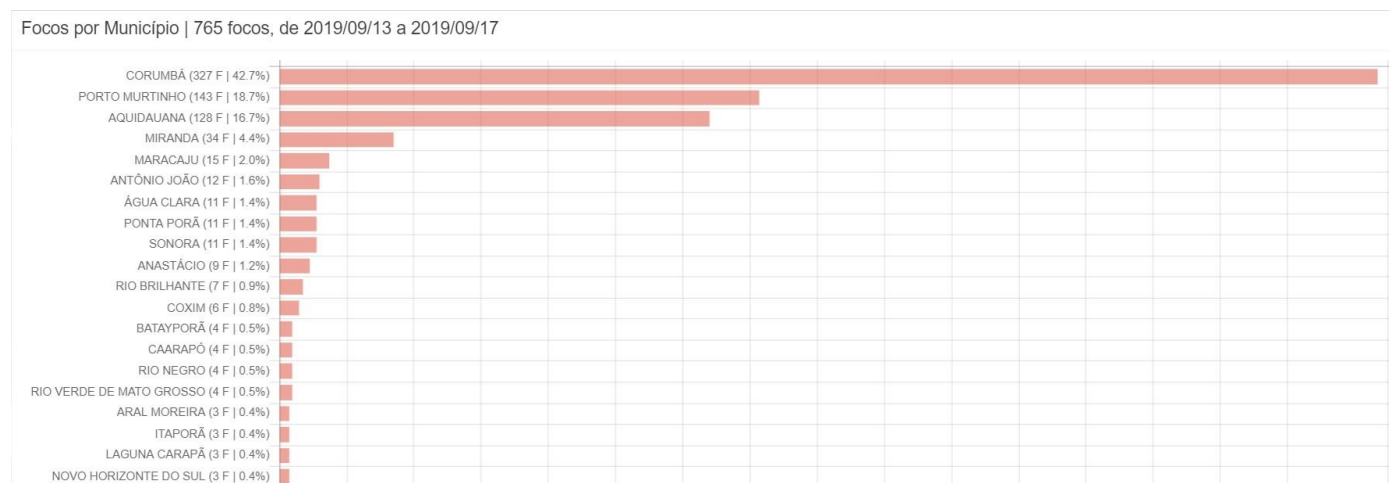
3. FOCOS DE CALOR

Na figura abaixo mostra os focos de calor registrados pelo satélite de referência AQUA-Tarde durante entre os dias 13 a 17 de setembro de 2019.



Fonte: INPE. Banco de Dados de queimadas. Disponível em: <http://queimadas.dgi.inpe.br/bdqueimadas>. Acesso em: 17 de set. 2019

Abaixo mostra o ranking dos 20 municípios de Mato Grosso do Sul com maior numero de focos de calor registrados via satélite de referencia AQUA-Tarde no período de 13 a 17 de setembro de 2019.



Fonte: INPE. Banco de Dados de queimadas. Disponível em: <http://queimadas.dgi.inpe.br/bdqueimadas>. Acesso em: 17 de set. 2019

4. DISTRIBUIÇÃO DE MILITARES, VIATURAS E EQUIPAMENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR MS

Abaixo segue o demonstrativo comparativo das ocorrências atendidas em incêndios Florestais pelo CBMMS entre os dias 01 a 15 de setembro 2019.

	2017			2018			2019		
	CBI	CMB	TOTAL	CBI	CMB	TOTAL	CBI	CMB	TOTAL
Jan	60	28	88	31	43	74	99	116	215
Fev	81	48	129	86	112	198	84	102	186
Mar	115	42	157	124	143	267	93	191	284
Abr	89	54	143	275	271	546	126	151	227
Mai	68	54	149	307	334	641	121	186	307
Jun	130	253	383	148	172	320	289	796	1085
Jul	597	645	1242	433	684	1117	410	411	821
Ago	461	399	860	163	273	436	656	795	1451
Set	544	579	1123	154	206	360	275	246	521
Out	114	78	192	52	44	96			
Nov	35	37	72	40	62	102			
Dez	38	38	76	155	162	317			

Fonte: SIGO/MS

Na tabela a seguir é demonstrado a distribuição de militares e viaturas de combate ao incêndio floresta. Obs.: O efetivo diário inclui militares que atuam na Base, Unidade de Resgate e Auto Socorro. Há ocasiões em que, dependendo da ocorrência, alternam entre as viaturas disponíveis.

CMB	Nº Bombeiros GCIF	Viaturas GCIF	Efetivo diário	ABT	ABR	ABSR	AT
1º GBM CAMPO GRANDE	3	AS-91	39	ABT-47 ABT-33	ABR-31 ABR-33	ABSR-02	Sem prefixo
6º GBM CAMPO GRANDE	3	AS-89	30	ABT-21	ABR-40 ABR-30	ABSR-06	
18º SGBM/Ind. SIDROLANDIA	2	AS-70	5	ABT-50		ABSR-03	
CBI	Nº Bombeiros GCIF	Viaturas GCIF	Efetivo diário	ABT	ABR	ABSR	AT
2º GBM DOURADOS	3	AS-60	13	ABT-34	ABR-37		ATR-06
3º GBM CORUMBÁ	3	AS-72	7	ABT-48	ABR-34		
4º GBM PONTA PORÃ	2	AS-61	9	ABT-36	ABR-36		AT-01
5º GBM TRES LAGOAS	2	AS-75	8	ABT-39			
1º SGBM/Ind. AQUIDAUANA	3	AS-26	8	ABR-39	ABR-32		
2º SGBM/Ind. JARDIM	3	AS-39	5	ABT-40	ABR-13	ABSR-01	
3º SGBM/Ind. N. ANDRADINA	2	AS-57	6	ABT-41			
4º SGBM/Ind. PARANAÍBA	2	AS-46	4	ABT-45	ABR-29		
5º SGBM/Ind. COXIM	2	AS-58	4	ABT-43	ABR-27		
6º SGBM/Ind. NAVIRAÍ	3	AS-90	4	ABT-46	ABR-23		
7º SGBM/Ind. CHAPADÃO DO SUL	2	AS-37	4	ABT-38			
9º SGBM/Ind. CAARAPÓ	2	AS-81	5	ABT-32			
10º SGBM/Ind. FÁTIMA SUL	3	AS-82	4	ABT-28	ABR-21		
11º SGBM/Ind. IVINHEMA	2	AS-62	4	ABT-31		ABSR-05	
12º SGBM/Ind. MUNDO NOVO	2	AR-03	5	ABT-25	ABR-26		
13º SGBM/Ind. MARACAJU	2	AS-84	4	ABT-30			
14º SGBM/Ind. PORTO MURTINHO	2	AS-35	5	ABT-15			
15º SGBM/Ind. AP. DO TABOADO	2	AS-43	5	ABT-42			
16º SGBM/Ind. AMAMBÁ	2	AS-87	4	ABT-44	ABR-22		
17º SGBM/Ind. BATAGUASSU	2	AS-20	4	ABT-27			
19º SGBM/Ind. COSTA RICA	2	AS-21	4	ABT-29	ABR-28		
TOTAL POR DIA	56	24	200	25	16	05	03

5. RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAC-IBAMA/MS N.01, de 08 de AGOSTO DE 2014

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAC-IBAMA/MS N. 01, de 08 de agosto de 2014.

Proíbe a execução da queima controlada no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul no período e situações que especifica.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia – SEMAC no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do parágrafo único do artigo 93 da Constituição Estadual e o **Superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/MS** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 95 do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria GM/MMA N° 341, de 31/08/2011, publicada no Diário Oficial da União de 1º/09/2011 e a Portaria de Designação N° 88, publicada no D.O.U. de 26/03/2013,

Considerando as disposições do parágrafo único do artigo 1º e parágrafo único do artigo 2º do Decreto Estadual n. 4.625, de 07 de junho de 1988 c/c o disposto no artigo 38 da Lei n. 12.651, de 25 de março de 2012 que estabelece regras para o uso do fogo nas práticas agropastoris e/ou florestais;

Considerando que a ocorrência de incêndios florestais nesta época do ano provoca significativos efeitos negativos sobre os ecossistemas e à saúde humana; e,

Considerando a necessidade do uso do fogo para o controle fito-sanitário,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica proibida, no período de 1º de agosto até 30 de setembro, anualmente, a realização de queima controlada no território do Estado de Mato Grosso do Sul. Parágrafo único - Nas áreas do Bioma Pantanal, o período de proibição de que trata o caput deste artigo, fica estendido até 31 de outubro.

Art. 2º Os períodos estabelecidos no artigo 1º desta Resolução podem sofrer alterações com base em Nota Técnica que identifique condições justificáveis à antecipação ou extensão dos mesmos.

Art. 3º Excetuam-se da proibição de que trata o art. 1º:

- I. a queima de canaviais, como método despalhador e facilitador do corte de cana-de-açúcar em unidade agroindustrial;
- II. em caráter excepcional, a queima de palhada resultante da colheita mecanizada de sementes;
- III. a queima controlada utilizada nos cursos de capacitação promovidos pelas entidades membros do Comitê Interinstitucional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais em Mato Grosso do Sul.

§ 1º - A exceção prevista no inciso I deste artigo deverá ocorrer mediante prévia autorização emitida pelas Prefeituras Municipais, em conformidade com o que determina a Lei Estadual nº 3.357, de 9 de janeiro de 2007;

§ 2º - As exceções previstas nos incisos II e III deverão ocorrer mediante prévia autorização emitida pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL.

§ 3º - A autorização para os casos previstos neste artigo deverá estabelecer os horários em que poderá a queima ser realizada.

Art. 4º Durante o período de proibição ficam suspensas:

- I. a concessão de autorização para queima controlada constante dos processos já protocolados no IMASUL; e
- II. a realização da queima controlada que, mesmo já autorizada, ainda não tenha sido executada.

Parágrafo único - A contagem do prazo de vigência das Autorizações Ambientais de Queima Controlada será retomada com o fim da suspensão disposta no inciso II deste artigo.

Art. 5º A inobservância das disposições desta Resolução sujeitará os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, às penalidades previstas na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e Decreto 6.514, de 22 de julho de 2008, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de agosto de 2014.

6. DADOS DE INTERNAÇÃO POR PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS

Município	2018/Jan	2018/Fev	2018/Mar	2018/Abr	2018/Mai	2018/Jun	2018/Jul	2018/Ago	2018/Set	2018/Out	2018/Nov	2018/Dez	2019/Jan	2019/Fev	2019/Mar	2019/Abr	2019/Mai	2019/Jun	Total
Água Clara	8	8	4	7	7	11	12	4	7	5	3	4	6	2	5	10	16	16	135
Alcinópolis	-	-	1	-	3	-	2	-	-	1	2	1	-	1	-	1	-	13	
Amambai	30	28	22	31	28	43	48	68	57	63	46	50	50	40	33	26	40	32	735
Anastácio	39	25	22	32	39	45	47	57	53	23	36	38	27	15	26	25	22	36	607
Anaurilândia	6	1	7	2	8	10	11	6	4	11	9	8	11	3	5	8	12	10	132
Angélica	10	11	11	10	11	10	6	8	8	9	5	7	5	8	4	10	12	18	163
Antônio João	5	2	2	5	3	9	5	14	6	5	1	6	5	-	5	4	3	12	92
Aparecida do Taboado	10	5	4	8	16	24	6	16	20	10	6	7	7	9	14	3	2	2	169
Aquidauana	30	30	21	50	50	55	52	44	46	26	40	33	39	33	23	37	31	56	696
Aral Moreira	14	7	7	20	17	25	11	24	26	21	16	20	13	13	13	8	23	15	293
Bandeirantes	-	-	-	3	1	5	4	5	5	6	5	3	4	-	1	4	2	1	49
Bataguassu	8	20	7	19	21	17	15	24	21	24	17	12	20	13	9	18	14	13	292
Batayporã	4	4	4	4	6	15	6	14	11	11	6	5	10	6	4	7	17	10	144
Bela Vista	4	7	8	8	14	17	16	15	15	17	11	10	9	7	6	12	14	13	203
Bodoquena	4	5	3	9	7	4	6	4	7	5	9	4	5	8	3	4	5	2	94
Bonito	8	8	8	9	21	23	26	32	14	18	13	6	11	13	12	13	16	15	266
Brasilândia	9	13	12	13	25	21	25	16	23	15	11	5	9	5	7	12	15	24	260
Caarapó	19	19	21	27	41	35	38	54	41	37	26	29	30	34	20	24	39	38	572
Camapuã	5	9	7	7	9	6	5	9	7	6	11	5	15	4	8	8	10	15	146
Campo Grande	237	242	235	269	319	383	297	215	335	244	230	240	261	266	256	310	325	289	4953
Caracol	3	1	3	6	4	5	5	-	1	4	8	2	-	1	3	2	2	-	50
Cassilândia	9	10	9	8	11	22	16	11	9	9	9	13	7	6	11	10	9	1	180
Chapadão do Sul	24	10	20	41	44	56	49	32	13	29	27	13	21	22	23	16	18	24	482
Corguinho	-	-	-	-	2	1	1	-	-	-	1	1	2	1	-	-	1	2	12
Coronel Sapucaia	6	6	-	9	15	9	11	19	15	18	21	13	18	9	2	7	7	26	211
Corumbá	57	52	50	73	105	101	90	75	85	70	83	59	68	55	56	87	81	86	1333
Costa Rica	6	12	18	35	34	31	26	33	25	34	25	14	15	20	26	31	30	37	452
Coxim	23	16	46	49	59	61	63	44	43	45	19	41	31	15	31	18	35	21	660
Deodápolis	3	3	1	1	1	8	9	11	6	3	1	9	5	1	6	3	4	4	79
Dois Irmãos do Buriti	4	6	4	6	10	16	12	16	7	12	13	13	5	11	6	10	10	10	171
Douradina	1	-	1	1	3	4	1	3	4	1	2	-	-	2	-	1	2	2	28
Dourados	86	99	90	114	105	110	145	125	155	110	121	94	67	114	77	74	105	95	1886
Eldorado	9	8	13	10	12	3	2	-	4	-	2	-	3	3	3	5	-	2	79
Fátima do Sul	17	21	21	19	25	30	36	35	21	20	27	30	15	15	20	21	29	24	426
Figueirão	-	-	-	-	-	-	-	2	-	1	1	-	-	1	3	-	1	1	10
Glória de Dourados	8	9	9	12	21	21	17	12	8	11	5	9	9	9	10	11	6	6	193
Guia Lopes da Laguna	10	12	12	12	32	32	8	21	20	29	26	21	25	21	14	15	21	19	350
Igatuemi	36	37	49	47	40	40	48	26	54	42	41	40	47	38	36	42	39	49	751
Inocência	3	6	3	8	9	-	1	7	9	5	4	9	3	2	5	3	9	4	90
Itaporã	12	19	7	6	12	15	9	13	11	3	9	1	11	5	5	11	17	13	179
Itaquiraí	5	2	4	7	9	16	10	16	3	16	5	24	31	3	11	13	7	17	199
Ivinhema	15	25	22	28	30	35	34	23	13	8	16	20	10	8	21	17	25	30	380
Japorã	26	21	23	36	32	30	30	15	20	14	24	18	25	14	20	23	38	27	436
Jaraguari	1	-	2	1	-	1	-	2	2	1	-	-	1	-	3	1	1	2	19
Jardim	12	9	25	22	28	28	29	28	14	19	21	22	25	15	21	28	26	23	395
Jateí	4	-	5	4	3	2	4	4	4	5	-	-	3	1	3	-	2	2	50
Juti	2	3	1	1	14	12	20	1	16	14	10	16	18	9	6	13	18	13	187
Ladário	2	2	8	16	14	11	12	13	10	5	9	7	8	2	12	18	12	13	174
Laguna Carapã	2	2	1	5	3	4	6	3	5	4	2	4	8	12	2	2	4	5	74
Maracaju	32	28	19	21	27	44	41	47	45	35	23	24	30	27	19	25	36	31	554
Miranda	12	22	5	11	12	17	21	30	16	19	15	23	8	10	11	12	27	28	299
Mundo Novo	28	21	14	11	22	40	36	17	44	24	18	18	10	12	10	17	28	39	409
Naviraí	28	34	48	51	58	58	88	27	53	32	27	32	37	21	50	38	27	119	828
Nioaque	4	3	-	5	2	5	5	6	5	10	4	3	6	4	10	5	5	7	89
Nova Alvorada do Sul	11	4	3	1	21	21	20	5	21	19	16	13	13	11	8	17	10	12	226
Nova Andradina	37	35	28	32	54	61	85	69	65	66	57	47	41	42	25	43	47	54	888
Novo Horizonte do Sul	-	-	1	5	4	5	3	6	6	4	3	3	2	6	8	-	12	16	84
Paraíso das Águas	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Paranaíba	16	26	26	26	33	47	69	57	30	27	36	28	20	31	33	39	1	1	546
Paranhos	31	13	10	13	15	13	19	19	26	19	20	18	21	29	16	19	22	12	335
Pedro Gomes	1	2	3	7	7	8	18	7	7	5	5	4	4	-	5	5	10	6	104
Ponta Porã	45	51	11	45	65	57	65	86	51	60	40	64	77	52	50	74	66	81	1040
Porto Murtinho	6	11	11	20	25	16	15	21	1	8	10	12	3	-	7	7	4	5	182
Ribas do Rio Pardo	16	18	5	16	14	20	24	14	9	14	17	11	10	9	6	6	17	31	257
Rio Brilhante	26	12	23	22	35	46	28	23	31	25	14	11	12	18	20	19	29	3	397
Rio Negro	5	3	8	10	7	14	10	8	8	4	3	8	10	11	1	9	9	9	137
Rio Verde de Mato Grc	7	15	2	11	15	28	7	16	8	16	10	12	2	9	7	16	15	14	210
Rochedo	1	1	-	-	-	1	-	-	-	3	1	-	-	2	1	2	-	-	12
Santa Rita do Pardo	3	11	2	4	8	17	17	4	5	3	3	3	5	8	9	5	7	6	120
São Gabriel do Oeste	6	21	26	35	45	42	25	18	17	19	20	22	8	28	27	36	34	474	
Selvíria	2	2	-	1	2	1	3	1	1	1	2	-	1	3	1	3	2	1	27
Sete Quedas	12	10	17	24	27	32	35	41	30	30	29	16	18	21	15	16	14	23	410
Sidrolândia	12	9	21	20	37	36	35	23	24	25	22	20	24	17	36	27	36	37	461
Sonora	6	7	13	12	12	8	5	6	14	11	11	15	2	9	9	7	7	9	163
Tacuru	14	18	5	15	10	10	15	16	9	17	17	12	13	11	6	13	19	11	231
Taquarussu	5	2	7	2	5	11	2	4	3	6	4	2	4	4	7	4	5	8	85
Terenos	2	2	2	4	4	2	5	4	3	3	4	6	1	6	1	4	3	5	61
Três Lagoas	36	36	37	68	77	100	94	51	56	57	48	43	43	36	38	60	82	65	1027
Vicentina	7	4	4	9	5	5	8	16	12	3	1	12	5	1	4	4	7	14	121
Total	1247	1257	1204	1611	1971	2229	2148	1868	1884	1652	1514	1470	1459	1318	1326	1551	1762	1857	29328

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) no período: Jan/2018-Jun/2019

7. AGÊNCIAS CONSULTADAS PARA ESTE DOCUMENTO:

- CEMTEC/SEMAGRO;
- PREVFOGO/IBAMA;
- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR MS;
- COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL;
- SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
- POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL
- IMASUL